



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 52/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal:

Que o executivo municipal reveja com a máxima urgência o alvará municipal diário. a questão é urgente e deve ser revisada referente aos vendedores ambulantes provenientes de outras cidades e estados da federação. Vem para nossa cidade vender diversos tipos de mercadorias, enfraquecendo e empobrecendo o pequeno comerciante e comerciantes médios locais. O valor do alvará diário deve ser revisado para day-use.

Sala de Sessões, 11 de abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT